

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL, DO**  
**TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES (PPG-PSTO)**  
**EDITAL Nº 3/2008 - Período de 9 a 30/10/2008**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE**  
**DOUTORADO NO PAÍS COM ESTÁGIO NO EXTERIOR – PDEE/CAPES**

**1. PREAMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG/PSTO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para atribuição de Bolsas de Estágio de Doutorando no Exterior, em conformidade com as exigências do Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior (PDEE) da CAPES.

**1.2** O PDEE/CAPES é um programa institucional de bolsas de estágio de doutorando no exterior instituído pela Capes. Este programa é pautado no princípio da autonomia das IES na utilização dos recursos desta modalidade de apoio, com vistas ao fortalecimento da pós-graduação brasileira.

**1.3** Informações sobre o PDEE/CAPES podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/bolsasestudantes/bolsas-no-externo/estagio-de-doutorando-pdee>.

**1.4** O processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão de Seleção designada para esse fim específico, pela Coordenação do PG-PSTO, sob coordenação da Comissão de Pós-Graduação do PG-PSTO (CPG-PSTO), em consonância com o Art.4º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PG-PSTO).

**1.5** O Edital foi aprovado pela CPG-PSTO, em reunião realizada em 09 de outubro de 2008.

**2. FINALIDADE**

O objetivo do PDEE/CAPES é contribuir para o estabelecimento e/ou manutenção do intercâmbio científico dos programas de pós-graduação consolidados do país com seus congêneres no exterior, por intermédio da concessão de cotas de bolsas de estágio de doutorando às IES. O PDEE/CAPES atua de forma complementar aos esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de docentes e pesquisadores de alto nível para inserção no meio acadêmico e de pesquisa no país.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- Ser brasileiro;
- estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PG-PSTO), do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília.

- não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- ter completado todos créditos em disciplinas do PG-PSTO / Doutorado, de modo que a realização do estágio no exterior seja compatível a conclusão do curso, em tempo hábil;
- ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação, até a data de homologação da candidatura pela Coordenação junto à CAPES;
- ter apresentado o projeto de pesquisa durante a Semana de Avaliação Formativa do PSTO;
- não ter registrado em seu Histórico Escolar menção inferior a MS em disciplinas;
- estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio;
- adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do co-orientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.
- apresentar à Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (CPG-PSTO) toda a documentação exigida.

#### 4. PERFIL ESPERADO DO CANDIDATO

- Plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e experiência técnico-científica e cultural;
- desempenho acadêmico adequado e pertinente para o desenvolvimento de parte da pesquisa no exterior, relacionada a seu trabalho de tese;
- pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CANDIDATURA

a) Para inscrever-se ao processo seletivo de candidatos a bolsas de estágio de doutorando no exterior pelo PDEE/CAPES, o candidato deve apresentar, em envelope lacrado, a documentação abaixo relacionada:

- Carta do **Orientador da IES brasileira** apresentando formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando, acompanhada da documentação arrolada neste item;
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo **Orientador da IES brasileira**, em formulário específico, disponível no endereço: [www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio\\_doutorandopdee.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio_doutorandopdee.html);
- Termo de responsabilidade com o PG-PSTO e com o Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília assinado pelo **Orientador da IES brasileira** pelo acompanhamento do

doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;

- Carta do **Orientador da IES brasileira** justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço:  
[www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio\\_doutorandopdee.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio_doutorandopdee.html) ;
- projeto de tese em português;
- Plano de estudo atualizado, conforme formulário disponível no endereço [www.psto.com.br](http://www.psto.com.br);
- histórico da graduação e da pós-graduação incluindo o doutorado em andamento;
- *curriculum vitae* do candidato, preenchido na plataforma LATTES no endereço eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- documento do próprio candidato declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma;
- carta do co-orientador estrangeiro aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;
- currículo resumido do co-orientador estrangeiro;
- declaração da coordenação do programa informando o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos em disciplinas já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- comprovação de aprovação no exame de qualificação ou termo de responsabilidade assinado pelo orientador(a) de que o exame de qualificação se realizará até o prazo de homologação pela Coordenação do PG-PSTO junto à CAPES .

b) As inscrições ocorrerão entre os dias 9 e 13 de outubro de 2008, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PG-PSTO), entre 14 e 17 horas.

Parágrafo único: A ausência de qualquer documento ou das assinaturas exigidas neste edital resultará em não aceitação da solicitação do candidato.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos a Bolsas de Estágio de Doutorando no Exterior, do Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior (PDEE) da CAPES, serão avaliados nos seguintes itens (devidamente comprovados):

a) análise de currículo (2006-2008)

- Artigo aceito ou publicado em revista nacional ou internacional: 2,0 pts.;
- Artigo aceito ou publicado em revista local: 1,2 pts.;
  
- Trabalho completo em anais de congressos pelo menos nacionais: 1,0 pts.;
- Resumo em anais de congressos pelo menos nacionais: 0,3 pts.;
- Resenha de livro em revista com corpo editorial (aceita ou publicada): 0,6 pts.;

- Livro com texto integral (aceito ou publicado): 2,5 pts.;
- Livro organizado (aceito ou publicado): 1,5 pts.;
- Capítulo de livro (aceito ou publicado): 1,5 pts.

b) Histórico escolar

- Porcentagem de menções SS sobre o total de menções recebidas em disciplinas de oferta coletiva.

c) A classificação na prova de conhecimento específico para ingresso no curso de doutorado do PG-PSTO será considerada para efeito de desempate nos itens **(a)** e **(b)** supracitados.

## 7. DO RESULTADO

a) A(s) candidatura(s) aprovada(s) pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** serão registradas no **Termo de Seleção de Candidaturas do PDEE** disponível no endereço: [www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio\\_doutorandopdee.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/noexterior/estagio_doutorandopdee.html), por ordem de classificação e homologadas pela CPG-PSTO;

b) Os resultados serão publicados no dia 14 de outubro de 2008;

c) Os tramites formais para a complementação da inscrição dos candidatos junto à CAPES, que se seguem à homologação dos resultados das candidaturas pela CPG-PSTO e encaminhamento do respectivo Termo de Seleção ao DPP, são de responsabilidade única dos candidatos.

## 8. Disposições Finais e Transitórias

Todas as situações não previstas neste Edital serão decididas pela CPG-PSTO.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Angela Maria de Oliveira Almeida  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do  
Trabalho e das Organizações (PPG/PSTO) da Universidade de Brasília  
(UnB)

Brasília, 9 de outubro de 2008